

REGULAMENTO CAMPANHA MEDFRIDAY

PARCELAMENTO ESPECIAL

A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que a promoção consistirá em desconto de 50% para as inscrições para a prova de vestibular de Medicina para início de estudos no primeiro semestre de 2020, que será realizada no dia 8 de dezembro de 2019. Consistirá também desta promoção a disponibilização de 30 parcelamentos especiais de até 25% do valor contratado no primeiro ano para ser pago após a data de previsão da conclusão do curso, válidos apenas para os candidatos que se matricularem para estudar no *campus* Duque de Caxias. A promoção será realizada no período de 25 de novembro a 30 de novembro de 2019.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento, disponível no site oficial: <http://portal.unigranrio.edu.br/promocoes>.

1. DA PROMOÇÃO

1.1. O parcelamento especial é uma ação comercial na qual é oferecida uma condição especial de parcelamento do pagamento para os 30 primeiros alunos que vierem a se matricular durante o período de matrícula apresentado no edital (<https://vestibular.unigranrio.edu.br/informacoes>) na Universidade Unigranrio, *campus* Duque de Caxias, curso de Medicina, na forma estipulada neste Regulamento.

1.2. Consistirá no parcelamento de até 25% do valor da semestralidade dos semestres 1 e 2 de 2020, para os candidatos que se matricularem no *campus* Duque de Caxias. Este percentual não pago no ano de 2020 será quitado no total de parcelas que o candidato usou o benefício.

O aluno poderá optar por percentuais menores para serem parcelados após o período de conclusão do curso.

Ex.: O aluno utiliza 20% de parcelamento especial nas suas 5 parcelas (fevereiro a junho) e nas 6 parcelas do segundo semestre (julho a dezembro), totalizando 11 parcelas. O mesmo irá pagar estes 20% corrigidos na mesma taxa da mensalidade normal após o período de conclusão de seu curso.

1.3. A promoção também contemplará a redução do valor da taxa de inscrição em 50%, reduzindo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

1.4. Esta Promoção é promovida pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.

1.4. Durante o prazo da promoção de parcelamento especial, a mesma estará valendo apenas para o *campus* Duque de Caxias.

1.5. A unidade Barra da Tijuca não estará participando da promoção do parcelamento especial. Entretanto, está contemplado o valor da inscrição em R\$ 150,00 reais até a data do término da campanha para o curso de Medicina.

1.6. A Promoção será realizada e terá vigência do dia 25 de novembro a 30 de novembro de 2019 para a fase de inscrição; as matrículas serão realizadas de acordo com o edital do vestibular.

1.7. O candidato irá receber as condições especiais do parcelamento após a avaliação e validação de crédito pelo departamento Financeiro da instituição.

2. DO CURSO PARTICIPANTE

2.1. Os benefícios serão concedidos aos candidatos que estejam devidamente inscritos durante o período da promoção e que se matriculem no *campus* Duque de Caxias, curso de Medicina, durante o período regular de matrícula estipulado no edital.

2.3. O candidato classificado que não realizar a matrícula dentro do período de estipulado no edital do vestibular, não receberá as condições especiais do parcelamento.

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1. O candidato deverá requerer o parcelamento especial no ato da matrícula ou após a realização da matrícula.

3.2. O aluno deverá comparecer ao *campus* Duque de Caxias portando cópias dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de residência (atualizado).

3.3. O aluno deverá assinar o contrato que concede ao aluno o parcelamento de até 25% do débito a ser pago no semestre de vigência de solicitação.

3.3. O aluno deverá solicitar semestralmente uma nova avaliação para que seja concedido o benefício de parcelamento especial.

4. OBSERVAÇÕES

4.1. Esta promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo seletivo do curso de Medicina.

4.2. Todas as informações a respeito do curso, endereço do *campus* Duque de Caxias, preços praticados nas unidades e respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://portal.unigranrio.edu.br>.

3.4. O benefício concedido ao aluno será anulado nas seguintes circunstâncias:

- Abandono de curso;
- Trancamento de curso;
- Transferência para outra IES;
- Jubilamento;
- Falta de pagamento de até 2 (duas) parcelas.

4. VIGÊNCIA

A Campanha terá prazo de vigência de 25 de novembro a 30 de novembro de 2019, para efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2019.

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
ARODY CORDEIRO HERDY
ANADIR CORDEIRO HERDY**

ALUNO